



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº RJ-ODS-2010/00015 de 24 de novembro de 2010

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA FUNÇÃO CORREICIONAL DOS SERVIÇOS DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e continuidade dos procedimentos adotados nos Gabinetes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno das Turmas Recursais, artigo 5º, § 1º;

CONSIDERANDO a consolidação de Normas da Corregedoria Geral da 2ª Região (PROV. 001 de 31 de janeiro de 2001);

RESOLVE:

1- São livros obrigatórios dos Gabinetes das Turmas Recursais: livro ponto, livro de entrega de autos ao contador e livro tombo;

2- Determinar o cumprimento do disposto na Tabela de Temporalidade:

Livro /pasta obrigatório	Classificação documental	Temporalidade no arquivo corrente	Destinação após prazo no arquivo corrente
Livro ponto	90.02.00.13	2 anos	Eliminação pelo Gabinete
Livro de entrega de autos ao contador	90.02.00.02	3 anos	Encaminhamento à SEARQ
Livro Tombo	90.01.01.01	5 anos	Guarda permanente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3- Eliminação dos livros/pastas obrigatórios: solicitar a retirada do material para o grupo de reciclagem;

4- O formulário para encaminhamento para o SEARQ encontra-se no site <http://intranet/sid/>;

O livro tomo deve ser encaminhado para SEARQ separado dos demais, indicando na caixa ou amarrado: GUARDA PERMANENTE.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE.

MARCUS LIVIO GOMES
Presidente das Turmas Recursais

